

Anúncio de Bolsa de Investigação para Mestre

REF.CBL. MedCynaraBioTec.BIM.II.03/2020_ALT20-03-0145-FEDER-039495

O Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo – CEBAL abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do projeto “MedCynaraBioTec - Seleção de Genótipos de *Cynara cardunculus* Para Novas Aplicações Biotecnológicas: potenciar a cadeia de valor do cardo, uma cultura mediterrânica bem adaptada”(REF: **ALT20-03-0145-FEDER-039495**), financiado pelo Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020) – Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

1. Área científica: Ciências Agrárias

2. Área científica secundária: Bioquímica, Biotecnologia, Biologia, ou áreas afins

3. Destinatários e Requisitos de admissão: Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

- Grau de mestre nas áreas da Bioquímica, Biotecnologia, Biologia, ou áreas afins;
- Classificação igual ou superior a 14 valores em ambos os graus no caso de licenciatura e mestrado, e classificação igual ou superior a 14 valores no caso de mestrado integrado;
- Experiência prévia (pelo menos 1 ano) de prática laboratorial, que evidencie experiência laboratorial em cultura de células animais, avaliação da atividade biológica de extratos de plantas e compostos naturais, extração de proteínas, e western blot;
- Inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato de contratação;
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

4. Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

5. Objetivos e Plano de trabalhos: O plano de trabalho insere-se no projeto MedCynaraBioTeC, que tem por objetivo potenciar a valorização económica da planta *Cynara cardunculus*, transformando um recurso endógeno numa cultura agro- industrial, fonte natural de vários compostos bioativos, sendo a folha particularmente rica em cinaropicrina. O bolseiro irá participar na tarefa 5 “Development of new ingredients for biopharma applications based on CC leaves extracts, and cynaropicrin” bem como na tarefa 9 “Communication and dissemination”, nomeadamente:

- Estudo de mecanismos celulares responsáveis pela atividade anti-tumoral de extratos da folha do cardo, e/ou compostos naturais abundantes na matriz em estudo;
- Estudos comparativos entre extratos enriquecidos vs padrões comerciais vs agentes quimioterápicos;
- Estudo de marcadores tumorais;
- Pesquisa bibliográfica sistemática;
- Organização de resultados e respetivo tratamento estatístico;
- Elaboração de material para publicação e/ou apresentação e divulgação de resultados.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

7. Local de trabalho e Orientação: O trabalho será desenvolvido no CEBAL, bem como na área de abrangência do projeto, sob a orientação científica da Doutora Fátima Duarte, Investigadora do CEBAL e coordenadora do Projeto MedCynaraBioTeC.

8. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto a 1 de fevereiro de 2021, em regime de exclusividade, conforme regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P..

9. Valor, componentes, periodicidade e modo de pagamento da bolsa: O montante da bolsa corresponde a 1074,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I. P. no País. O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes de trabalho e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (SSV), nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

10. Critérios de seleção: Os critérios de seleção serão os seguintes, com a respetiva valorização:

- Habilitações académicas – 30 %
- Experiência profissional – 30 %
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar – 40 %

O júri poderá considerar necessário a realização de uma entrevista individual aos candidatos com classificações mais elevadas. Neste âmbito, os critérios de seleção e a respetiva valorização serão os seguintes:

- Habilitações académicas – 30 %
- Adequação da experiência profissional às funções a desempenhar – 40%
- Entrevista individual – 30%

O júri poderá não atribuir a bolsa se os candidatos não apresentarem competências e experiência profissional adequada aos objetivos e plano de trabalho a desenvolver.

11. Composição do Júri de Seleção: O júri responsável pela seleção será constituído por:

- Presidente do júri - Doutora Fátima Duarte, Investigadora do CEBAL
- Vogais - Doutora Rita Martins e Doutora Liliana Marum, ambas Investigadoras do CEBAL
- Suplentes – Doutora Maria Conceição Fernandes e Doutora Eliana Jerónimo, ambas Investigadoras do CEBAL

12. Candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente** com indicação da **REF: CBL. MedCynaraBioTec.BIM.II.03/2020_ALT20-03-0145-FEDER-039495**, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum vitae;
- Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. A verificação do reconhecimento é realizada em fase de contratualização da bolsa.

Todos os documentos deverão constar de um documento único, em formato PDF, e ser remetidas à Doutora Fátima Duarte, através de correio eletrónico – fatima.duarte@cebal.pt

13. Prazos de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de 23 de dezembro de 2020 e 12 de janeiro de 2021.

14. Divulgação de resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por ordem decrescente de classificação, afixada em local visível e público do CEBAL, sendo todos os candidatos notificados por e-mail.

15. Prazos e procedimentos de reclamação: Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CEBAL promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. Financiamento, informação e publicidade do financiamento concedido: A Bolsa de Mestre para Investigação atribuída no presente concurso insere-se no projeto ALT20-03-0145-FEDER-039495 – “MedCynaraBioTec - Seleção de Genótipos de *Cynara cardunculus* Para Novas Aplicações Biotecnológicas: potenciar a cadeia de valor do cardo, uma cultura mediterrânica bem adaptada”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020) – Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), Domínio da Competitividade e Internacionalização, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) (Aviso N.º 03/SAICT/2018).

Em todas as atividades financiadas pela bolsa, como publicações, comunicações, entre outros, deve ser expressa a menção ao apoio financeiro conforme normas aplicáveis.

18. Proteção de Dados: De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para efeitos do processamento da candidatura.

